



RESSARCIMENTO À REDE PRIVADA DE GASTOS GERADOS EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL

 STF	Tema 1033
Processo(s)	Status
<ul style="list-style-type: none">RE nº 666094/DF	Trânsito em julgado: 19/02/2022
Questão jurídica	
Discute-se se as despesas médicas do hospital particular que, por ordem judicial, prestou serviços em favor de paciente que não conseguiu vaga em unidade do SUS devem ser pagas pela unidade federada pertinente segundo o preço arbitrado pelo prestador do serviço ou de acordo com a tabela do SUS.	
Tese firmada	
O ressarcimento de serviços de saúde prestados por unidade privada em favor de paciente do SUS, em cumprimento de ordem judicial, deve utilizar como critério o mesmo que é adotado para o ressarcimento do SUS por serviços prestados a beneficiários de planos de saúde.	